



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 28

08 / 96

Jornal O Paraná

CONT.

LEI Nº 212/96

Súmula: Denomina a Rua Projetada do Conjunto habitacional de Santa Maria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua Projetada do Conjunto Habitacional de Santa Maria, doravante de, Rua EDITE VIEIRA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 23 de agosto de 1996.

Francisco Menin
Prefeito Municipal